

O poder local em direto - Incentivar a participação democrática dos cidadãos

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

--- Objetivo ---

O objetivo desta proposta é o de incentivar a participação política dos cidadãos e aproximá-los, particularmente, do poder local que os abrange.

--- Proposta ---

Propõe-se que, através dos trâmites legais apropriados, seja requerido a todos os organismos do poder local de todo o país, a transmissão em direto de todas as reuniões passíveis de assistência pública, seguindo as boas práticas de, por exemplo, a câmara municipal de Lisboa. Finda a transmissão em direto, propõe-se que a mesma vá sendo somada, o mais rapidamente possível, ao respetivo arquivo de todas as transmissões.

Propõe-se também que, nas circunstâncias passíveis de intervenção pública, esta possa ocorrer remotamente, observando-se naturalmente os necessários mecanismos de autenticação.

Propõe-se, finalmente, que, no sentido de possibilitar aos cidadãos que, quer por motivos profissionais, pessoais, ou logísticos não possam intervir em direto no período para tal, possam deixar pequenos registos gravados previamente, respeitando porventura requisitos de duração, a serem reproduzidos em direto. Se porventura se justificar pela elevada afluência à participação, um mecanismo de sorteio poderá ser uma abordagem justa para dar oportunidade a todos os cidadãos de participar.

Sugere-se ainda, caso esta proposta venha a ser implementada, que com o intuito de maximizar o seu impacto, se dedique alguma publicidade institucional para o efeito, esperando contrariar os achados versados, por exemplo, no relatório Qualidade da governação local em Portugal (2018), da Fundação Francisco Manuel dos Santos: “Os municípios não utilizam com frequência os canais institucionais existentes para apresentar as suas demandas pessoais e/ou problemas relacionados com a comunidade local. Cerca de dois terços dos municípios, para os quais foi possível analisar as atas das Assembleias Municipais (273), apresentam níveis de participação esporádica durante as sessões plenárias deste órgão deliberativo. Isto pode ser indicativo de um desajustamento daquele mecanismo às necessidades dos cidadãos.”

--- Justificação ---

Reconhecendo-se que a crescente abstenção em todos os tipos de eleição (dados CNE) é um facto preocupante, agravado pela observação da principal razão para tal ser o desinteresse pela política (em (1) 32,5% da abstenção apurou-se ser devida a desinteresse pela política), urge implementar medidas que possam criar condições de fomento à participação política dos cidadãos. Urge que se atente a umas das tarefas fundamentais do Estado, consagrada na Constituição da República Portuguesa, “Defender a democracia política, assegurar e incentivar a participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais;” (alínea c) do artigo 9.º).

As matérias referentes ao poder local assumem especial importância nesta problemática, dada a sua potencial maior proximidade aos cidadãos. Por este motivo, medidas que possam facilitar a participação política dos cidadãos nas matérias do poder local, podem ser um primeiro veículo de maior eficácia na prossecução do objetivo de fomentar o interesse e participação dos cidadãos na vida política.

(1) "Portugal a Votos – As eleições legislativas de 2002", de Pedro Magalhães, André Freire e Marina Costa Lobo

Subscritor(es)

André Filipe Alves de Castro